

CONTRATO Nº 065/19

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E VHPM COMERCIAL LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

CONTRATADA:

VHPM COMERCIAL LTDA, com sede a Av. Paraná, nº. 327, Qd. 96, Lt. 15 – Setor Campinas, Goiânia – GO., CEP 74.513-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.908.408-0001-05, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tel. (62) 3293-9108, e-mail: vp@hotmail.com, representada por sua sócia proprietária, PRISCILA MORGANA DE SOUZA OLIVEIRA PAIVA, empresária, portadora do RG nº. 4.037.771 – GEGPC/GO., CPF/MF nº. 990.854.024-115, residente e domiciliada em Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900398; PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2019; Proposta de preços apresentada em 02/08/2019; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, **Metallons**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos para os itens 01, 02 e 05.

01

Fornecedor: 9727 - VHPM COMERCIAL LTDA-ME		Cod.: 056466				
Pregão Eletrônico: 00333/2019		Processo: 201900398				
Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	14451	METALON 40X80-CHAPA 14	BAR	133,95	20,00	2.679,00
Total Geral:						2.679,00

02

Fornecedor: 9727 - VHPM COMERCIAL LTDA-ME		Cod.: 056467				
Pregão Eletrônico: 00333/2019		Processo: 201900398				
Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	13053	METALON 20 X 20 - CHAPA 18	BAR	26,49	100,00	2.649,00
2	11599	METALON 30X40 - CHAPA 16	BAR	47,00	30,00	1.410,00
3	4110	METALON 30 X 30 - CHAPA 18	BAR	40,02	50,00	2.001,00
Total Geral:						6.060,00

05

Fornecedor: 9727 - VHPM COMERCIAL LTDA-ME		Cod.: 056469				
Pregão Eletrônico: 00333/2019		Processo: 201900398				
Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	9006	METALON 40 X 60 - CHAPA 14	BAR	164,50	20,00	3.290,00
Total Geral:						3.290,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pelo Gerente de Manutenção de Frota e Suprimentos como Gestor do contrato e como Fiscal do Contrato, funcionários designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Do Local de Entrega

- a) Os materiais deverão ser entregues no Almacarifado Geral da Metrobus – Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia –

